

**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 609/2017  
PROJETO DE LEI Nº 1.415/2017  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao  
orçamento da Assembleia Legislativa crédito  
suplementar no valor que especifica e dá outras  
providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

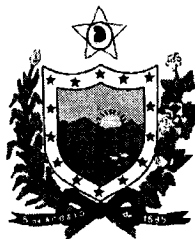
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Estado – Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Assembleia Legislativa, na forma abaixo discriminada:

01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

| Especificação                                                           | Natureza | Fonte | Valor                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|
| 01.031.5286.4398.0287 – ATIVIDADE DE<br>SUPORTE DE APOIO<br>PARLAMENTAR | 3390.47  | 101   | 10.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                            |          |       | <b>10.000.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| <b>Especificação</b>                                  | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| 01.122.5046.4217.0287 – ENCARGOS COM<br>PESSOAL ATIVO | 3190.11         | 101          | 10.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                          |                 |              | <b>10.000.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2017.

  
**GERVASIO MAIA**  
Presidente